



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 327783-00 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 58 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar parceria com a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ - AACF, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a Associação dos Amigos do Caminho da Fé – AACF para repasses financeiros, destinados ao custeio da inserção do Município de Vista Alegre do Alto na rota da Trilha de Peregrinação Turística/Cultural, conhecida como “Caminho da Fé”.

Art. 2º As obrigações entre os parceiros serão definidas em Termo a ser firmado entres as partes.

Art. 3º As despesas decorrentes da parceria serão cobertas com recursos consignados em orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 18 de novembro de 2020.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente: “Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar parceria com a Associação dos Amigos do Caminho da Fé – AACF, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei autorizar o Executivo Municipal a firmar parceria com a Associação dos Amigos do Caminho da Fé – AACF, objetivando inserir o município na rota da Trilha de Peregrinação Turística/Cultural conhecida como “CAMINHO DA FÉ”.

Inserir o Município de Vista Alegre do Alto na trilha significa fomentar o caminho como rota de peregrinação nacional, aumentar o fluxo de peregrinos nas localidades por onde a trilha passa incentivando o crescimento da economia e promovendo o desenvolvimento.

A participação certamente aumentará a visualização do Município como atração turística e cultural refletindo na questão econômica, em especial, no comércio local.

Ademais, há o aspecto religioso e moral que refletem no desenvolvimento humano das pessoas, proporcionando paz e religiosidade.

Estas são as linhas mestras e os objetivos principais que inspiraram o anexo Projeto de Lei.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal